



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil

LEI N º 5418 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 28 DE DEZEMBRO DE 2004


LUCIANA SANTOS
Prefeita

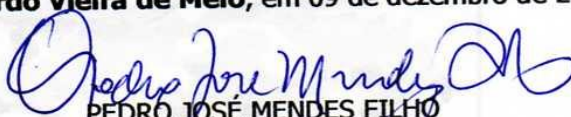
Ementa: declara de Utilidade Pública o **NÚCLEO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO BEM NECB**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 24.416.345/001-77.

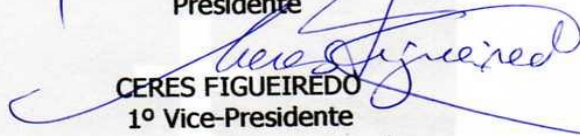
Art. 1º Declara de Utilidade Pública o **NÚCLEO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO BEM - NECB**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 24.416.345/001-77.

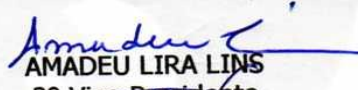
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

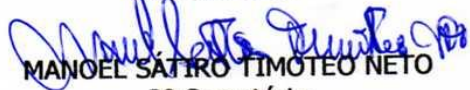
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de dezembro de 2004.


PEDRO JOSÉ MENDES FILHO
Presidente


CERES FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente


AMADEU LIRA LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO ATICO LEITE
1º Secretário


MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
2º Secretário

dna/